



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Boa Vista do Buricá/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para a prestação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para Comunicação Institucional (Terminal Corporativo), na modalidade de prestação de serviços sob demanda, compreendendo o licenciamento e configuração de software em modelo Software as a Service (SaaS), fornecimento, instalação e configuração de equipamentos, bem como serviços de monitoramento, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico continuado.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de aprimorar a comunicação institucional no âmbito das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e da Farmácia Pública Municipal, considerando a importância de garantir informações claras, acessíveis e atualizadas aos usuários do sistema público de saúde.

Atualmente, a comunicação com os pacientes e usuários ocorre, em grande parte, por meios tradicionais e pouco dinâmicos, como avisos impressos, comunicados verbais e murais informativos, os quais apresentam limitações quanto à atualização em tempo real, alcance e padronização das informações. Tal cenário pode gerar dificuldades na orientação dos usuários, aumento de dúvidas recorrentes e impactos na organização do fluxo de atendimento.

Diante disso, torna-se necessária a implementação de uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) baseada em terminais corporativos com sistema digital de exibição de conteúdo, permitindo a gestão centralizada e a divulgação eficiente de informações institucionais, educativas e operacionais, tais como:

- Orientações sobre serviços de saúde e campanhas públicas;
- Informações sobre horários de atendimento e fluxos internos;
- Chamadas e organização de filas (quando aplicável);
- Conteúdos educativos e preventivos na área da saúde;
- Avisos gerais de interesse da população.

A adoção de solução em modelo Software as a Service (SaaS), integrada ao fornecimento de equipamentos e serviços de suporte, possibilita maior flexibilidade, atualização contínua e redução de custos com infraestrutura própria, além de garantir maior confiabilidade e disponibilidade do sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

A implementação da solução permitirá:

- Melhorar a comunicação com os usuários do SUS;
- Reduzir a desinformação e otimizar o fluxo de atendimento;
- Padronizar a divulgação de conteúdos nas unidades de saúde;
- Promover ações educativas em saúde de forma contínua;
- Modernizar a gestão da comunicação institucional;
- Garantir maior eficiência operacional nas UBS e Farmácia Municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, contribuindo para a qualificação dos serviços de saúde e para a melhoria da experiência dos usuários, em conformidade com os princípios da eficiência e da modernização administrativa previstos na legislação vigente.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não se aplica

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos mínimos abaixo, garantindo a adequada implantação, operação e continuidade da solução de comunicação institucional digital.

3.1 REQUISITOS DA SOLUÇÃO (SaaS)

- Disponibilização de plataforma em nuvem (Software as a Service – SaaS) para gestão e exibição de conteúdos digitais;
- Acesso remoto via internet, com controle de usuários e níveis de permissão;
- Interface amigável para criação, edição e agendamento de conteúdo;
- Suporte à exibição de diferentes formatos (imagens, vídeos, textos, avisos institucionais);
- Atualização em tempo real dos conteúdos;
- Armazenamento seguro das informações;
- Disponibilidade mínima da plataforma conforme SLA (ex: 99% ou superior).

3.2 REQUISITOS DOS EQUIPAMENTOS

- Fornecimento de terminais corporativos completos (players, monitores/displays e acessórios);
- Equipamentos novos, de primeiro uso;
- Compatibilidade total com a solução ofertada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

- Tamanho e especificações adequadas ao ambiente das UBS e Farmácia Municipal;
- Instalação segura e adequada ao local (suportes, fixações, cabeamento, etc.);
- Garantia durante toda a vigência contratual.

3.3. REQUISITOS DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

- Entrega, instalação e configuração completa dos equipamentos e sistemas;
- Integração da solução com a infraestrutura existente (rede elétrica e lógica);
- Realização de testes operacionais antes da entrada em funcionamento;
- Implantação sem prejuízo ao atendimento nas unidades;
- Disponibilização da solução em pleno funcionamento ao final da implantação.

3.4. REQUISITOS DE MONITORAMENTO E GESTÃO

- Monitoramento remoto e contínuo dos equipamentos e da plataforma;
- Identificação proativa de falhas e indisponibilidades;
- Gestão centralizada dos conteúdos e dispositivos;
- Disponibilização de relatórios periódicos de funcionamento e desempenho;
- Atualizações periódicas da solução.

3.5. REQUISITOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO

- Suporte técnico continuado durante toda a vigência contratual;
- Disponibilização de canal de atendimento para abertura de chamados;
- Atendimento dentro dos prazos estabelecidos em SLA;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- Substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional;
- Garantia de continuidade da operação.

3.6. REQUISITOS DE ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

A contratada deverá cumprir rigorosamente os níveis de serviço estabelecidos, incluindo:

- Tempo máximo para inserção de conteúdo (até 6 horas)
- Tempo máximo para atendimento de chamados (até 24 horas);
- Tempo máximo para solução de falhas (48 horas);
- Disponibilidade mínima da solução (99%);
- Penalidades em caso de descumprimento dos níveis acordados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

3.7. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- Proteção contra acessos não autorizados;
- Controle de usuários e permissões;
- Atualizações de segurança periódicas;
- Conformidade com boas práticas de segurança da informação;
- Garantia de integridade e disponibilidade dos dados.

3.8. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

- Treinamento inicial para os servidores responsáveis pela operação do sistema;
- Orientações quanto à utilização da plataforma e inserção de conteúdo;
- Suporte para dúvidas operacionais durante a vigência contratual.

3.9. REQUISITOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS

- Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
- Cumprimento integral das disposições da Lei nº 14.133/2021;
- Responsabilidade da contratada pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Atendimento às normas aplicáveis à Administração Pública.

3.10. REQUISITOS DE CONTINUIDADE DO SERVIÇO

- Garantia de funcionamento contínuo da solução;
- Adoção de medidas para evitar interrupções;
- Plano de contingência em caso de falhas;
- Rápida recuperação da operação em situações de indisponibilidade

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base no levantamento das necessidades das unidades de saúde do Município, considerando os pontos estratégicos para implantação da solução de comunicação institucional digital.

Dessa forma, estima-se a contratação de:

- 04 (quatro) unidades de Solução de Terminal Corporativo, contemplando cada conjunto completo de equipamentos, software (SaaS), instalação, monitoramento, manutenção e suporte técnico continuado.

A distribuição das unidades deverá atender, prioritariamente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

- Unidades Básicas de Saúde (UBS) – pontos de recepção e salas de espera;
- Farmácia Pública Municipal – área de atendimento ao público.

A quantidade estimada considera a necessidade atual de cobertura dos principais pontos de atendimento ao público, podendo ser ajustada conforme eventual ampliação da demanda, mediante justificativa da Administração.

A definição do quantitativo busca garantir:

- Cobertura adequada dos locais de maior circulação de usuários;
- Eficiência na comunicação institucional;
- Viabilidade econômica da contratação;
- Padronização da solução nas unidades atendidas.

Item	Especificação	Quantidade
1	Solução integrada de Terminal Corporativo com fornecimento de equipamentos, software, instalação, gestão	04

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Não se aplica

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, considerando soluções similares de Solução de TIC para Comunicação Institucional (Terminal Corporativo), contemplando fornecimento de equipamentos, licenciamento de software (SaaS), instalação, monitoramento, manutenção e suporte técnico continuado.

Considerando o valor unitário estimado de:

- R\$ 408,33 (quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos) por unidade/mês

E a quantidade estimada de:

- 04 (quatro) unidades

Tem-se:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

- Valor mensal estimado: R\$ 1.633,32
- Valor anual estimado (12 meses): R\$ 19.599,84

A estimativa considera todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo equipamentos, licenciamento, instalação, suporte técnico, manutenção e gestão da solução.

Ressalta-se que os valores apresentados são estimativos e poderão ser ajustados conforme os preços obtidos no processo licitatório, visando sempre a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para Comunicação Institucional (Terminal Corporativo), estruturada de forma integrada, em modelo de prestação de serviços continuados, visando atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e da Farmácia Pública Municipal.

A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

A solução será disponibilizada no modelo Software as a Service (SaaS), contemplando uma plataforma em nuvem para gestão, programação e exibição de conteúdos digitais, aliada ao fornecimento de equipamentos (terminais corporativos), serviços de instalação, configuração, monitoramento, manutenção e suporte técnico contínuo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a viabilidade do parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não haja prejuízo à execução do serviço.

No entanto, no presente caso, não se mostra recomendável o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste na disponibilização de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) integrada para Comunicação Institucional (Terminal Corporativo), envolvendo de forma conjunta e interdependente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para Comunicação Institucional (Terminal Corporativo) tem como objetivo alcançar melhorias significativas na comunicação e na gestão dos serviços prestados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Farmácia Pública Municipal.

Com a implementação da solução, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria na comunicação com os usuários do SUS, por meio da disponibilização de informações claras, atualizadas e de fácil compreensão;
- Agilidade no atendimento, com melhor organização dos fluxos internos e redução de dúvidas recorrentes;
- Padronização da comunicação institucional entre as unidades de saúde;
- Fortalecimento das ações educativas em saúde, com veiculação contínua de conteúdos informativos e preventivos;
- Redução do uso de materiais impressos, contribuindo para economicidade e sustentabilidade;
- Maior eficiência operacional, com gestão centralizada dos conteúdos e dos equipamentos;
- Diminuição de falhas e interrupções, por meio de monitoramento contínuo e suporte técnico especializado;
- Melhoria da experiência do usuário, tornando o ambiente mais organizado e informativo;
- Aprimoramento da gestão pública, com uso de tecnologia para apoio à tomada de decisões e comunicação institucional.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e modernização da Administração Pública, promovendo a qualificação dos serviços de saúde e melhor atendimento à população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

Para a adequada execução da contratação da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para Comunicação Institucional (Terminal Corporativo), deverão ser adotadas as seguintes providências prévias por parte da Administração:

- Levantamento dos locais de instalação: identificação dos pontos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Farmácia Pública Municipal onde

Avenida Três Passos, 271 – Centro – CEP: 98.918-000 – Boa Vista do Buricá – RS

Fone: (55) 3538-1155 - <http://boavistadoburica.rs.gov.br/site/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

serão instalados os terminais, considerando áreas de maior circulação de usuários;

- Verificação da infraestrutura existente: análise das condições elétricas, de rede lógica (internet) e estruturais necessárias para a instalação e funcionamento dos equipamentos;
- Adequações físicas, se necessárias: realização de ajustes prévios nos ambientes para garantir a correta instalação dos equipamentos (tomadas, suportes, rede, etc.);
- Definição de responsáveis internos: designação de servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento da implantação, gestão e fiscalização do contrato;
- Planejamento da implantação: organização do cronograma de instalação, de modo a evitar prejuízos ao atendimento nas unidades de saúde;
- Disponibilização de acesso às unidades: garantia de acesso da empresa contratada aos locais de instalação, conforme cronograma previamente definido;
- Preparação dos conteúdos institucionais: organização prévia das informações que serão veiculadas nos terminais, tais como avisos, campanhas de saúde e orientações ao público;
- Alinhamento com a contratada: realização de reunião inicial para definição dos fluxos de trabalho, canais de comunicação e procedimentos operacionais;
- Capacitação inicial dos servidores: articulação para participação dos servidores no treinamento a ser ofertado pela contratada.

Essas providências são essenciais para assegurar a correta implantação da solução, evitar atrasos na execução contratual e garantir que os resultados pretendidos sejam alcançados com eficiência e qualidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se viável a contratação da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para Comunicação Institucional (Terminal Corporativo), destinada às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e à Farmácia Pública Municipal, tendo em vista que a solução proposta atende de forma adequada às necessidades da Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

A viabilidade da contratação está fundamentada nos seguintes aspectos:

- Viabilidade técnica: a solução proposta é compatível com a infraestrutura existente e atende aos requisitos necessários para sua implantação e operação, incluindo fornecimento de equipamentos, software em modelo SaaS, instalação, monitoramento e suporte técnico;
- Viabilidade operacional: a implementação da solução é plenamente executável, não havendo impedimentos quanto à sua implantação nas unidades de saúde, sendo possível sua integração aos processos de trabalho existentes;
- Viabilidade econômica: os custos estimados mostram-se compatíveis com os valores praticados no mercado, apresentando relação custo-benefício adequada, especialmente considerando os ganhos de eficiência e redução de custos operacionais;
- Adequação ao interesse público: a contratação contribui diretamente para a melhoria da comunicação institucional, organização do atendimento e qualificação dos serviços prestados à população;
- Conformidade legal: a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente adequada, operacionalmente viável, economicamente justificável e alinhada ao interesse público, recomendando-se a sua continuidade por meio do devido processo licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

Anexo I

Item	Quant min	Quantidade máx	Unidade	Descrição	Valor Médio
01	01	04	Un	Solução integrada de Terminal Corporativo com fornecimento de equipamentos, software, instalação, gestão	408,33

Boa Vista do Buricá/RS, 16 de abril de 2026

Talia Marisa Rommel
Secretária Municipal de Saúde